RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

IDENTII IOAÇÃO DO	DEOLATIA	IVIE				
CPF do declarante 934.231.109-10  Nome do declarante IRENE DOS SANTOS COELHO						Telefone
Endereço Número C RUA TREVISO 102					Comp	lemento
Bairro/Distrito CEP Município JARDIM SANTO AMARO 86186-180 CAMBE					UF PR	
					1	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS						56.806,31
IMPOSTO DEVIDO						2.282,96
IMPOSTO A RESTITUIR						0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						2.282,96
IMPOSTO A PAGAR						0.00
GANHO DE CAPITAL -	MOEDA EN	/ ESPECIE				0,00
DADCELAMENTO (Vor	ocimonto da	12 gueta em 20/05/	2025)			
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/05/2025)  NÚMERO DE QUOTAS						1
VALOR DA QUOTA						2.282,96
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 1ª quota) CÓDIGO DO BANCO						237
AGÊNCIA BANCÁRIA						0027
CONTA PARA DÉBITO						0047361-8

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 21/04/2025 às 09:33:00 2670940099

## MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

Sr(a) IRENE DOS SANTOS COELHO, inscrito no CPF sob o nº 934.231.109-10. O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 21/04/2025, às 09:33:00, é:

24.52.63.10.89 - 13

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal https://servicos.receitafederal.gov.br
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "№ do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

## Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda". Serviços, clique em "Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.